

**Esclarecimento 08/08/2019 10:29:45**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento formulado via email: [impugna.proad@ufca.edu.br](mailto:impugna.proad@ufca.edu.br), remetido pela pessoa jurídica xxxxx, através da Sra. xxxxxx, à data de 06/08/2019. Segue transcrição de trecho: "ITEM03 – COLETOR DE DADOS Onde se lê: "Bateria interna recarregável para até 30 horas de uso". Questiona-se: "Será aceito pela equipe técnica bateria com autonomia de 20 horas de uso?" Onde se lê: "Com software Trimble ACCESS" Questiona-se: "Recomendo a exclusão dessa frase, pois menciona fabricante e modelo de software ( Trimble ACCESS). Tornando o item direcionado a um único fabricante."

Fechar

**Resposta 08/08/2019 10:29:45**

DA TEMPESTIVIDADE Consoante o caput do artigo 19 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, repetido no item 20.4 do edital, o pedido de esclarecimento deverá ser enviado até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Tendo-se a data de 13 de agosto de 2019 como a data da abertura da sessão, conclui-se que o pedido é TEMPESTIVO. DO MÉRITO. Seguem abaixo as respostas: 1 – O licitante, ao participar do certame e caso seja vencedor, automaticamente aceita entregar os bens e nas condições descritas no edital (especificamente no anexo I- Termo de referência) conforme cláusula 6.13 do instrumento convocatório. 2 – O setor demandante reconhece que a expressão a "Trimble ACESS" refere-se a uma marca, acarretando assim mudança no Anexo I do edital. Para viabilizar tal mudança informamos que o certame será suspenso para alteração para alteração do Termo de Referência. Juazeiro do Norte-CE, 08 de agosto de 2019. Atenciosamente, Bruno Callou Bernardo de Oliveira Pregoeiro oficial

Fechar